

Protocolo de BIOSSEGURANÇA CEP 2021



O Colégio Estadual do Paraná apresenta o protocolo que oficializa o retorno às atividades presenciais do ano letivo de 2021, contendo as medidas preventivas que serão adotadas contra o contágio e disseminação do novo coronavírus.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

ÍNDICE

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

2. ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

3. ROTINA DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO CEP

3.1. CEP/Amâncio

3.2. CEP/Guaíra

3.3. CEP/Tiradentes

3.4. CEP/Zacarias

3.5. CEP/Xavier

3.6. Dancep

3.7. Treinamento esportivo

3.8. Laboratórios e Estágio Supervisionado Obrigatório

4. INTERVALO, ALIMENTAÇÃO/MERENDA ESCOLAR E IDA AO BANHEIRO

5. HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

6. CASOS DE SUSPEITA/CONTAMINAÇÃO

7. GRUPOS DE RISCO

8. TRANSPORTE ESCOLAR

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. FONTES CONSULTADAS

As aulas nas instituições de ensino da rede pública e privada no Paraná foram suspensas por tempo indeterminado, a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto nº. 4230, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo Coronavírus.

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637 de 20/01/2021, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021 e no Protocolo para retorno às aulas presenciais” do Comitê “Volta as aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo **Colégio Estadual do Paraná - Ensino Fundamental, Médio e Profissional (CEP)** (em cada uma das suas Unidades) para o retorno às atividades escolares, referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle do COVID-19.

Este protocolo foi elaborado pela comissão de biossegurança do CEP, constituída conforme registro na Ata nº 001/2021 do Livro Ata da Comissão de Biossegurança do Colégio Estadual do Paraná.

Esse Protocolo de Biossegurança será constantemente atualizado a partir do início da sua implementação, com objetivo de compartilhar com a comunidade escolar do CEP todos os processos internos que serão desenvolvidos pelas equipes pedagógica e administrativa, com o objetivo único de garantir a segurança de todos e evitar a disseminação do novo coronavírus.

Enquanto espaço físico, o CEP, por meio de suas unidades (Amâncio, Guaíra, Tiradentes, Zacarias e Xavier) passou por uma reorganização das salas de aula, quadras, pátios e demais espaços educativos, modificação da disposição de mobiliário, horários de entrada e saída e o controle de acesso diferenciados e escalonados, além da utilização de equipamentos para aferição da temperatura e higienização pessoal na entrada de cada unidade, bem como o uso obrigatório de equipamentos de segurança básicos, como máscaras, *face shield* (profissionais que atenderão ao público e da limpeza prioritariamente).

Todas as Unidades estão sinalizadas com informativos e cartazes com informações de segurança, higienização e acesso. Essa profunda reestruturação passa também pela revisão dos direitos e responsabilidades compartilhadas por toda a nossa comunidade: pais/responsáveis, estudantes, professores/as, equipe pedagógica, funcionários e direção – sem cujo apoio e compreensão não poderíamos viabilizar esta nova rotina.

Para além das questões práticas e logísticas, vale lembrar que a comunidade escolar do CEP entende a necessidade do apoio e desenvolvimento sócio- emocional, buscando garantir aos/às estudantes e comunidade escolar em geral, um espaço constante para o acolhimento e o enfrentamento de crises como a que estamos vivenciando.

A pandemia não acabou; é necessário que continuemos atentos/as e respeitando as medidas preventivas, contidas neste protocolo e demais documentos orientadores ao enfrentamento do novo coronavírus, assegurando nossa saúde e a dos demais. Contamos com a colaboração de todos/as.

Para devidos esclarecimentos, entrar em contato por meio do e-mail: biosseguranca@cep.pr.gov.br, ou pelo telefone: 3234-5675 CEP/Inácio Lustosa, e em cada Unidade do CEP a seguir:

CEP Unidade Tiradentes- 3232-6071

CEP Unidade Guaíra - 3333-4419

CEP Unidade Zacarias - 3262-1278

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Haverá restrição à entrada e à circulação de familiares e acompanhantes no interior de cada sede do CEP. Haverá tapete sanitizante, dispenser de álcool em gel, aferição de temperatura (termômetro apontado para a testa) e identificação do uso de máscara nas entradas do colégio. Qualquer pessoa (estudantes, profissionais da educação, fornecedores etc., sem máscara, será proibida de entrar no colégio. Caso a temperatura esteja superior a 37,1°C deverá aguardar alguns minutos e passar por nova aferição. Caso a temperatura continue elevada será encaminhado para uma sala arejada e isolada para atendimento. Nesses casos, os pais/responsáveis serão informados.

ETIQUETA PESSOAL E RESPIRATÓRIA: Ao tossir ou espirrar, cubra boca e nariz com um lenço de papel e o descarte em seguida. Se não possuir um lenço, tussa ou espirre no antebraço – evite fazê-lo em suas mãos! Mesmo assim, higienize SEMPRE as mãos. Evite tocar olhos, nariz e boca. Mantenha unhas limpas e bem aparadas, cabelos presos ou curtos. Evite adornos (como anéis, pulseiras, entre outros).

DISTANCIAMENTO SEGURO: É necessário manter 2 m de distanciamento entre as pessoas em todos os ambientes, internos e externos. Haverá demarcação no chão e filas nas áreas comuns. Imprescindível respeitar as marcações de distanciamento sinalizadas em diversos espaços de cada sede do CEP.

HIGIENE DAS MÃOS: É obrigatório higienizar as mãos ao chegar ao Colégio, antes e após usar o banheiro, antes e após efetuar as refeições, antes e após manipular a máscara. É indicado lavar as mãos com água e sabão por no mínimo 40 segundos e, na impossibilidade de lavá-las, usar álcool em gel 70%, o qual estará disponível em diversos espaços do colégio.

MÁSCARAS: Todos deverão utilizar máscara obrigatoriamente para entrar no colégio e durante toda a permanência no ambiente do Colégio, inclusive nas áreas abertas. A cada duas (2) horas recomenda-se a troca da máscara (em ambiente aberto, sem a proximidade de outras pessoas). Desta forma, recomenda-se que a troca seja feita durante o horário do intervalo. Ao usar a máscara, certifique-se de que cobriu totalmente o nariz e o queixo, evitando que a máscara fique folgada, com vãos nas laterais. Nunca encoste no tecido da máscara. Para retirá-la, manuseie por meio dos elásticos/alças. As máscaras devem ser descartadas a cada 2 horas em saco plástico que o estudante deve trazer de sua casa para posterior descarte também em casa: caso sejam máscaras reutilizáveis, as mesmas deverão ser guardadas em saco plástico, para serem lavadas posteriormente em casa. A troca da máscara também deve ocorrer quando esta estiver suja ou molhada, sempre em espaço aberto, mantendo o distanciamento social. Não esquecer de higienizar as mãos antes da troca.

FACE SHIELD: O *face shield* é equipamento de segurança obrigatório para os profissionais da educação que terão contato direto com pessoas (recepção, secretaria, merenda, cantina, biblioteca) e também pelas profissionais responsáveis pela limpeza e higienização. É equipamento facultativo para professores e demais profissionais do colégio. Após o uso, deverá ser lavado com água e sabão neutro, ou higienizado com álcool 70%. É facultativo para os estudantes (usado a critério dos pais/responsáveis) e não substitui a máscara.

ISOLAMENTO DOMICILIAR: Para as pessoas do grupo de risco, enquanto durar a pandemia, o melhor é ficar em casa. É proibida a entrada no Colégio em caso de febre ou sintomas respiratórios como tosse, falta de ar, coriza, dor de garganta e perda de olfato e de paladar. Nesses casos, fique em casa, notifique o Colégio (pelo e-mail biosseguranca@cep.pr.gov.br ou pelo telefone 3234-5675), e procure a Unidade de saúde mais próxima. As UPAs 24 horas e o Pronto Socorro do Hospital do Trabalhador são locais de referência no que se refere ao COVID-19.

UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL: Não será possível compartilhar objetos de uso pessoal como celulares, fones de ouvidos, canetas, lápis, borrachas, talheres, copos, pratos, bem como outros materiais escolares.

TAPETES SANITIZANTES E TOTENS DE ÁLCOOL EM GEL: disponibilizados nas entradas do colégio.

HIGIENIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA: As salas de aula serão higienizadas de acordo com o protocolo a cada troca de turno. Os espaços das carteiras e cadeiras estão demarcados, respeitando o distanciamento de 2 metros. É imprescindível que as mesmas não sejam movimentadas durante as aulas. Caso seja necessária a movimentação, o professor/a deverá garantir e

observar se o distanciamento mínimo foi respeitado após a reorganização e garantir também que sejam reposicionadas ao término da aula. As salas deverão ser mantidas ventiladas (janelas abertas e ventiladores desligados).

AMBIENTES COMUNS: Nos ambientes de uso comum no colégio (salas, banheiros, pátios e quadra), haverá a marcação do distanciamento recomendado. Esta marcação deverá ser respeitada.

EXERCÍCIOS E ATIVIDADES FÍSICAS: Embora devam-se privilegiar, sempre que possível, atividades em áreas externas e bem arejadas, estão proibidos esportes e práticas que possibilitem contato físico, aproximação menor que 2 metros e compartilhamento de objetos/materiais. Atividades diferenciadas deverão ser previamente comunicadas e agendadas com a direção auxiliar da Unidade CEP para organização dos espaços e dos estudantes. Além disso, serão obrigatórios o uso da máscara, que deverá ser trocada após a realização da atividade prática, bem como a higienização das mãos e equipamentos utilizados antes e após a atividade. Eventos, jogos e comemorações estão cancelados temporariamente. Alguns poderão ter o formato On-line.

ESPAÇOS RESTRITOS: A Biblioteca e o laboratório de informática serão utilizados de acordo com as possibilidades de cada Unidade do CEP e seu uso será restrito para atividades e aulas pontuais, comunicadas à direção auxiliar de cada uma das Unidade CEP com antecedência mínima de uma semana.

LIMITAÇÃO DE ACESSO AO COLÉGIO: Reuniões com pais/responsáveis serão realizadas preferencialmente *On-line*. O agendamento de reunião presencial, caso não tenha outra alternativa, deverá ser comunicado com antecedência à direção auxiliar de cada unidade do CEP. O acesso às dependências de cada unidade do CEP será permitido somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentem sintomas do COVID-19, que façam o uso de máscara e estejam com a temperatura INFERIOR a 37,1°C (termômetro apontado para a testa). O atendimento ao público será feito preferencialmente de forma On-line ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.

IMPRESSORAS E COMPUTADORES: Quando não for possível fazer uso de um equipamento para uma única pessoa, é preciso higienizar o equipamento antes do compartilhamento, além de higienizar as mãos antes e após o uso.

BEBEDOUROS: Os bebedouros foram desativados. Para o abastecimento de garrafas de água (*squeeze*), que deverão ser trazidas de casa, serão disponibilizadas as torneiras localizadas nos pátios. Cada estudante deverá trazer sua garrafa identificada com o nome e, se possível, trazer mais de uma garrafa abastecida para evitar aglomeração, durante o enchimento. Caso seja necessário reabastecê-la, evitar que o bocal toque no bico da torneira e, caso

haja fila neste momento, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso.

USO DE UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS: Para quem utiliza transporte público, o uniforme deve ser vestido apenas DENTRO do Colégio.

MALOTES INTERNOS: Deve-se dar preferência ao fluxo de documentos por e-mail e, quando não for possível, utilizar as pastas em “L” transparentes ou sacos plásticos, transparentes, para facilitar higienização e minimizar interação. Higienizar as mãos antes e após o manuseio de documentos é imprescindível.

2. ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

As famílias receberão atualizações constantes deste protocolo por meio de notícias e comunicados no site do Colégio Estadual do Paraná (<http://www.cep.pr.gov.br/>), relacionados a temas diversos referentes à pandemia e ao contexto do Colégio.

O Colégio conta com a colaboração dos pais e responsáveis em informar situações de doença e em cumprir o atestado médico, bem como com o respeito às regras de acesso específicas de cada unidade do CEP em 2021.

É reforçada a necessidade de nos mantermos, como comunidade, constantemente informados e atentos junto aos veículos de imprensa, para evitar o compartilhamento de notícias falsas (*fake news*).

O CEP retomará com as atividades presenciais a partir de 24/02/2021, adotando as seguintes medidas:

2.1. Ações relacionadas ao repasse de orientações aos estudantes, encaminhadas pela Divisão Educacional do CEP e que serão apresentadas e debatidas nos dias/momentos de acolhimento (24, 25 e 26/02);

2.2. Turmas organizadas por meio de escalonamento semanal de estudantes.

2.3. Os horários de entrada e saída, bem como de intervalos foram organizados de forma escalonada, de acordo com a especificidade de cada uma das unidades do CEP 2021.

2.4. As salas de aula foram reorganizadas atendendo os requisitos de segurança sanitária, reorganizadas, respeitando o distanciamento mínimo de 2 m, com capacidade máxima de 12 estudantes;

2.5. Os espaços considerados externos, como os pátios abertos, pátio coberto e a quadra foram reorganizados, de acordo com os requisitos de segurança sanitária;

2.6. Os pais e responsáveis deverão ajudar na conscientização das medidas de segurança e higienização necessárias;

2.7. Os estudantes que necessitam de atendimento especializado poderão ter acesso às aulas presenciais somente mediante autorização médica, respeitando a ordem do protocolo definido, observando os horários de atendimento definidos pela equipe pedagógica;

2.8. Os estudantes deverão trazer somente os materiais necessários para as aulas (caneta, lápis, borracha, cadernos, livros, entre outros);

2.9. É proibido o compartilhamento de qualquer objeto (celulares, fones de ouvido, canetas, lápis, borrachas, livros, cadernos, entre outros).

3. ROTINA DE ACESSO AO CEP E PERMANÊNCIA NO CEP

De acordo com a deliberação nº 01/2021 do Conselho Estadual de Educação, a retomada das aulas presenciais deverá ocorrer de forma gradual para preservar a saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação. Assim, para atender ao direito do estudante e ao cumprimento do período letivo de 2021, fica autorizada, a partir do retorno das aulas presenciais, excepcionalmente, a oferta por meio de sistema híbrido, composto por atividades realizadas nas instituições de ensino e nas residências dos estudantes (*On-line* ou impressa), de maneira simultânea e/ou complementar.

O acesso às unidades do CEP será liberado apenas para os estudantes com termo de consentimento autorizado e assinado pelos pais/responsáveis e que estiverem cadastrados para aquela semana específica (respeitando o rodízio da turma). Por medidas de segurança sanitária pais/responsáveis não terão acesso às dependências internas, apenas mediante agendamento prévio com a direção e equipe pedagógica.

A entrada e a saída dos estudantes será escalonada, conforme o protocolo, evitando aglomeração nesses locais e demais espaços de passagem. O acesso ao interior das sedes do CEP será restrito aos estudantes e profissionais da educação – na circunstância da pandemia, o interior do Colégio é considerado após a passagem por um dos portões.

Ao entrar no colégio, o estudante deverá se dirigir imediatamente para a sua sala de aula. Exceção apenas caso precise ir ao banheiro, dirigindo-se para a sala imediatamente após o seu uso.

O estudante não deverá comparecer ao colégio se for identificado um ou mais dos seguintes sintomas: Febre (temperatura igual ou superior a 37,1°C), tosse, dificuldade respiratória, coriza, dor no peito dor no corpo, dor muscular, dor de barriga, diarreia, dor de cabeça, dor na garganta, perda ou diminuição de paladar ou olfato.

Pessoas com temperatura igual ou acima de 37,1°C (após duas medições, nesses casos) ou que estejam sem máscara não poderão acessar a sala de aula, sendo encaminhadas para local isolado. Neste espaço terão sua temperatura monitorada a cada 30 minutos. Caso a temperatura não baixe os pais/responsáveis serão comunicados para que busquem o estudante e o encaminhem para atendimento médico (este mesmo procedimento acontecerá caso o estudante apresente temperatura elevada em qualquer momento durante sua presença nas dependências do colégio a direção auxiliar e a comissão de biossegurança do CEP deverão ser informadas nesses casos.

Caso o estudante ou profissional da educação manifeste algum dos sintomas no interior do colégio será encaminhado a um espaço isolado e reservado. Lá será avaliado (temperatura) e ficará em isolamento, aguardando pelo responsável, que deverá buscá-lo imediatamente. Professores e funcionários serão dispensados da atividade laboral. Nestes casos haverá a orientação para que a pessoa inicie o período de isolamento, faça o teste PCR na unidade de saúde e só retorne caso teste negativo para o COVID-19. O espaço reservado é destinado somente para atendimento de estudantes e profissionais da educação com sintomas de COVID-19.

3.1. CEP/AMÂNCIO

3.1.1. Entradas e saídas

A entrada dos estudantes será realizada pelo portão da rua Sílvia Romero. Haverá marcação no piso para que se mantenha o distanciamento mínimo. No portão, será feita a triagem para detecção de máscara, e higienização das mãos com álcool em gel e aferição de temperatura (termômetro apontado para a testa). Na porta dos prédios, será colocado tapete sanitizante.

3.2. CEP/GUAÍRA

3.2.1. Entradas e saídas

A entrada e saída dos estudantes será escalonada. O acesso ao Colégio será feito pelo portão da rua Conselheiro Dantas n.1231. Haverá marcação no piso para que se mantenha o distanciamento mínimo. No portão será feita a triagem para detecção de máscara, e higienização das mãos com álcool em gel e aferição de temperatura (termômetro apontado para a testa). Na porta dos prédios, será colocado tapete sanitizante.

Entrada manhã:

Grupo (1): 7h - turmas 3°A , 3°B , 3°C, 3°D e 3°E

Grupo (2): 7h10 - turmas 3°F, 3°G, 3°H, 3°I e 3°J

Saída manhã:

Grupo (1): 12h30 - turmas 3°A , 3°B , 3°C, 3°D e 3°E

Grupo (2): 12h40 - turmas 3°F, 3°G, 3°H, 3°I e 3°J

Entrada tarde:

Grupo (1): 13h - turmas 1°A, 1°B, 1°C, 1°D e 1°E

Grupo (2): 13h10 - turmas 1°F, 1°G, 1°H, 1°I e 1°J

Saída tarde:

Grupo (1): 18h20 - turmas 1°A, 1°B, 1°C, 1°D e 1°E

Grupo (2): 18h30 - turmas 1°F, 1°G, 1°H, 1°I e 1°J

3.3. CEP/TIRADENTES

3.3.1. Entradas e saídas

A entrada e saída dos estudantes será escalonada. A entrada será pelo portão da rua **Presidente Faria** 625 e saída pelo portão da **Praça 19 de dezembro**. Haverá marcação no piso para que se mantenha o distanciamento mínimo. No portão será feita a triagem para detecção de máscara, e higienização das mãos com álcool em gel e aferição de temperatura

(termômetro apontado para a testa). Na porta dos prédios será colocado tapete sanitizante.

3.4. CEP/ZACARIAS

3.4.1. Entradas e saídas

A entrada dos estudantes será realizada pelo portão da rua **Itupava**. Haverá marcação no piso para que se mantenha o distanciamento mínimo. No portão, será feita a triagem para detecção de máscara, passagem pelo tapete sanitizante, higienização das mãos com álcool em gel e aferição de temperatura (termômetro apontado para a testa).

3.5. CEP/XAVIER

3.5.1. Entradas e saídas

A entrada dos estudantes será realizada pelo portão localizado na avenida Silva Jardim. Haverá marcação no piso para que se mantenha o distanciamento mínimo. No portão será feita a triagem para detecção de máscara, passagem pelo tapete sanitizante, higienização das mãos com álcool em gel e aferição de temperatura (termômetro apontado para a testa).

3.6. DANCEP

Dancep – Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO DANCEP - 2021

Este protocolo de biossegurança, pensado especialmente para as aulas de dança, ensaios e atividades artísticas ofertadas pelo Dancep, no Colégio Estadual do Paraná, foi elaborado de acordo com as normas propostas nas Resoluções da Sesa nº 0098/2021, nº 134/2021, e do *Protocolo de Volta às Aulas* do Governo do Estado do Paraná. Devido às especificidades do trabalho corporal desenvolvido em grupo, ele se inspira ainda em outros protocolos criados por companhias de dança profissionais brasileiras e internacionais, na

tentativa de proporcionar o máximo de segurança no retorno gradual das atividades presenciais do Dancep.

Queremos receber com segurança e cuidado a todas e todos que puderem estar disponíveis presencialmente para algumas de nossas atividades durante este primeiro semestre de 2021, para isso, será necessário atentar para as seguintes medidas:

I) A participação das alunas e alunos nas atividades presenciais do Dancep estará condicionada, no ano de 2021, ao preenchimento do “termo de compromisso de retorno das aulas presencial” que se encontra no site do colégio

(http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/Anexo%201%20-%20Termo%20de%20Compromisso.pdf). As aulas serão aulas presenciais e remotas, com ações híbridas nos momentos em que haverá acesso a equipamentos tecnológicos e condições de redes. Todas as ações de comunicação serão por meio do site do CEP e do www.dancep.com.br.

II) Não haverá obrigatoriedade no retorno das alunas e dos alunos às aulas/ensaios e atividades presenciais do Dancep. Esta decisão está a cargo das/os responsáveis legais pela/o estudante.

III) A presença nas aulas/ensaios e atividades do Dancep, estará condicionada ao número de alunas e alunos inscritos e respeitará um sistema de rodízio (pensado para acolher com segurança pequenos grupos), de acordo com os espaços direcionados às atividades, em cada colégio.

IV) As aulas/ensaios deverão comportar no máximo de 6 a 9 alunas/os por aula (de acordo com a metragem do espaço disponível).

V) Qualquer aluna ou aluno que apresentar qualquer dos seguintes sintomas (febre, tosse e/ou dificuldades respiratórias) não poderá participar das aulas/ensaios atividades do Dancep e, caso seja apresentado algum destes sintomas durante as atividades, a/o mesma/o será imediatamente afastada/o, entrando o/a professor/a em contato com a/o responsável legal.

VI) Toda e qualquer atividade presencial do Dancep será, imediatamente, suspensa caso haja a confirmação de contágio por COVID-19 de algum/a de seus/suas participantes.

Sobre a circulação

- As alunas e os alunos deverão se direcionar à sala, apenas no horário da sua aula, evitando permanecer no espaço antes do início da aula e após o término das atividades.

- As janelas e portas deverão ser mantidas abertas, independente da temperatura, a fim de melhorar a ventilação dos espaços. Os ventiladores não poderão ser utilizados nestes espaços.

- Sempre que entrar no espaço onde acontecerá a aula/ensaio ou atividade prática do Dancep, a aluna e o aluno deverá:

1. Higienizar os calçados na entrada do espaço, em tapete indicado para isso;

2. Submeter-se à aferição de temperatura, através do termômetro infravermelho apontado para a testa. (Caso seja verificada a temperatura corporal maior que 37,1°C, o estudante deve permanecer em um local com baixa circulação de pessoas a fim de assegurar o distanciamento. A direção deve ser informada para entrar em contato com as/os responsáveis legais e com a comissão de biossegurança do CEP).

3. Higienizar as mãos com álcool gel 70%.

4. Trocar a máscara e armazenar a utilizada anteriormente em saco plástico próprio.

5. Higienizar novamente as mãos com álcool gel 70%.

NÃO será permitido o uso dos banheiros e vestiários para TOMAR BANHO. Os banheiros e vestiários, estarão abertos apenas para a utilização de seus sanitários e pias, respeitando o rodízio de entrada de uma pessoa por vez.

As aulas de dança

a) O tempo de aula, ficará reduzido a 50 min, garantindo o tempo necessário para limpeza do espaço e para a troca de turmas.

b) Cada aluno e aluna deverá:

- levar sua garrafinha de água (cheia);

- levar/portar roupa específica para a aula (camiseta(s), calça confortável, meia/sapatilha), e sacolas plásticas para colocar sua roupa ao final da aula;

- ter disponíveis pelo menos 2 máscaras extras e sacos plásticos para armazenamento das usadas;

- ser responsável por manter seus objetos (roupas, calçados e acessórios), próximos à sua mochila e restritos ao espaço destinado para tal;

c) O uso das máscaras de proteção facial, durante todo o período de atividades presenciais do Dancep, **SERÁ OBRIGATÓRIO**. A máscara deverá cobrir sempre o nariz e a boca para todas as pessoas que estiverem envolvidas, conforme Lei Estadual 20.189/20.

d) Sempre que a máscara de proteção apresentar sinais de deterioração ou estiver molhada, deverá ser substituída por uma limpa, mantendo sempre a higienização das mãos durante a troca destas.

e) Os cabelos compridos deverão estar sempre presos e nenhum acessório (brincos, colares, pulseiras, etc.) deve ser utilizados durante a aula/ensaio.

f) Não será permitido, em nenhuma circunstância, compartilhamento ou empréstimo de objetos pessoais.

g) As salas deverão ter disponível: 01 dispenser com álcool gel 70%, e papel toalha para a constante higienização das mãos e braços, além de panos limpos, balde e rodo (com produtos para higienização do espaço).

h) Nas salas destinadas ao Dancep, haverá demarcações no chão, orientando os espaços onde as alunas e os alunos deverão, deixar suas mochilas e calçados e onde poderão se manter durante a realização das atividades:

- o espaço para as mochilas e calçados deve preservar 2 metros de distância entre si;

- o espaço para as atividades práticas deverá ser de aproximadamente 4 m²/por aluna(o), mantendo 2 metros de distanciamento entre estes.

i) Não deverá haver contato físico entre professores e estudantes.

O cuidado com todos e todas depende de nós!

3.7. TREINAMENTO ESPORTIVO

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA AS AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ COVID-19

Segue abaixo todas as orientações e normas organizacionais e sanitárias, a serem respeitadas e cumpridas por todos os envolvidos na retomada das atividades presenciais dos treinamentos esportivos do Departamento de Educação Física e Esportes.

- 1º) A participação do estudante/atleta nas atividades presenciais dos treinamentos esportivos do Departamento de Educação Física e Esportes em 2021, serão condicionadas à autorização expressa e assinada do Termo de Compromisso de Cumprimento de Diretrizes Estabelecidas no Protocolo de Segurança / Covid-19 pelos seus responsáveis legais;
- 2º) Não haverá obrigatoriedade do estudante/atleta em participar das atividades presenciais do treinamento esportivo. Ficará a critério dos responsáveis legais do estudante/atleta esta decisão.
- 3º) Cada grupo de treinamento terá a média de 08 (oito) atletas por período de treino, podendo ser reajustada conforme o espaço físico. Assim as atividades serão individualizadas e com o distanciamento recomendados pela Secretaria da Saúde.
- 4º) As atividades que serão desenvolvidas durante os treinamentos terão como objetivo apenas os trabalhos físicos e técnicos individualizados, sendo vedada a realização de jogos coletivos, conforme Resolução SESA Nº 98 DE 03/02/2021.
- 5º) Todos deverão cumprir as orientações sobre o distanciamento recomendado (2 m), durante o período de treinamento.
- 6º) Os protocolos de segurança pré-estabelecidos pelas Instituições Parceiras que cedem os espaços físicos para as atividades desportivas do Colégio Estadual do Paraná deverão ser cumpridos.
- 7º) O atleta deverá chegar para o seu treinamento com no máximo 10 minutos de antecedência de seu início.
- 8º) Somente terão acesso ao interior das instalações dos espaços de treinamento, os estudantes/atletas relacionados e os técnicos do Departamento de Educação Física e Esportes do Colégio Estadual do

Paraná. Não será permitida a presença de acompanhantes durante o período de treino.

9º) No acesso ao local do treinamento presencial o estudante/atleta deverá:

1. Higienizar os solados dos calçados no tapete sanitizante.
2. Submeter-se à aferição da temperatura corporal, por meio de termômetro infravermelho apontado para a testa.
3. Higienizar as mãos.
4. Realizar a troca da máscara de proteção respiratória, que deve ser armazenada em um saco plástico.
5. Higienizar novamente as mãos.
6. Após esses procedimentos poderá acessar o local do treino.

10º) As mochilas pessoais deverão permanecer em uma área demarcada com o devido distanciamento entre elas, dois metros de distância. Todos os seus pertences deverão permanecer dentro da mochila.

11º) Sempre que a máscara de proteção respiratória apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida, deverá ser trocada. Recomenda-se que cada estudante/atleta traga três máscaras ou mais para o período do treino.

12º) Antes do início dos treinamentos, todos os materiais a serem utilizados serão higienizados com álcool 70%.

13º) O tempo de intervalo entre os treinamentos das modalidades, no mesmo local, será de 20 minutos, para a devida higienização.

14º) Os treinamentos serão divididos em períodos para que constantemente os atletas higienizem suas mãos e braços durante as atividades, bem como, os materiais utilizados quando necessário.

15º) Nos locais de treinamento, serão disponibilizados 01 dispenser com álcool gel 70%, e papel toalha para a constante higienização das mãos, braços e materiais utilizados.

16º) Qualquer estudante atleta que apresentar algum dos seguintes sintomas (febre, tosse e/ou dificuldades respiratórias) não poderá participar dos treinamentos e no caso de apresentar algum desses sintomas durante o período do treino, será afastado da atividade e o professor entrará em contato com o responsável legal.

17º) Os treinamentos da modalidade específica serão suspensos imediatamente após a confirmação de contágio por COVID-19 de algum de seus participantes.

TEMPERATURA

Para cada atleta que chegar ao treinamento, será realizada na entrada do local, a sua medição de temperatura corporal (termômetro apontado para a testa). Caso apresente uma temperatura superior a “37,1 Celsius” (febrícula ou estado subfebril) NÃO será permitida a entrada desse estudante atleta ao local de treinamento. O professor entrará em contato, por meio dos telefones, com o responsável por este estudante, com a direção e também com a comissão de biossegurança do CEP.

UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO

O uso das máscaras de proteção facial *SERÁ OBRIGATÓRIA cobrindo o nariz e a boca* para todas as pessoas que estiverem envolvidas no processo do treinamento esportivo, conforme Lei Estadual 20.189/20.

BEBEDOUROS

Será de responsabilidade de cada estudante atleta **LEVAR SUA GARRAFINHA COM ÁGUA** para utilizar durante os treinamentos, que **NÃO DEVERÁ SER COMPARTILHADA**.

BANHEIROS OU VESTIÁRIOS

NÃO será permitido o uso dos banheiros e vestiários para **TOMAR BANHO**. Os banheiros e vestiários, estarão abertos apenas para a utilização de seus sanitários e pias.

“Em tempos de crise, cuidar do outro é cuidar de si.”

3.8. LABORATÓRIOS E ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Em conformidade com a Resolução 1486/2021 – SEED, à luz das determinações da Resolução 098/2021 – SESA procedeu-se a arrumação dos espaços de laboratórios dos cursos técnicos para o retorno das aulas de forma presencial e/ou no modelo híbrido, das disciplinas específicas dos cursos da Educação Profissional, os quais preveem atividades práticas em suas matrizes curriculares.

Para o retorno da oferta das referidas atividades todos os procedimentos de biossegurança conforme a Resolução 098/2021 – SESA e o Protocolo de Biossegurança instituído pela Comissão de Biossegurança constituída no CEP, contendo as medidas de contingência para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 voltaram à pauta para subsidiar a preparação e a estruturação dos espaços.

Cabe, observar que a Resolução 1486/2021 – SEED, também estabelece os procedimentos e regras a serem adotados para o retorno das atividades de estágio supervisionado obrigatório de forma presencial o que exige *à priori*, para a sua organização, a tramitação de documentos indicados visando garantir que as medidas de prevenção e controle de biossegurança sejam observadas e respeitadas durante todo o processo de realização da carga horária prevista nos diversos campos dos estágios.

Considerando que o CEP, devido a reforma da sua sede permanece em funcionamento utilizando -se de outras unidades para atendimento aos estudantes matriculados, informa-se abaixo os espaços disponíveis para a realização das aulas práticas previstas na medida das possibilidades e restrições da realidade posta.

CEP/ XAVIER

- 1 - Laboratório do PAV
- 2 - Laboratório Informática
- 3 - Auditório

CEP/ZACARIAS

- 1 - Laboratório de Química
- 2 - Sala das Pranchetas
- 3 - Sala dos Computadores /pranchetas

SANTA FELICIDADE

- 1- Canteiro de Obras

4. INTERVALO, ALIMENTAÇÃO/MERENDA ESCOLAR E IDA AO BANHEIRO

Os horários de intervalo e alimentação estão organizados de forma escalonada em cada uma das unidades do CEP.

Sugere-se que os estudantes tragam lanche de casa. No caso de receberem a merenda escolar, a distribuição ocorrerá de forma escalonada, prevendo limpeza prévia do local e respeitando o distanciamento mínimo recomendado para que não haja aglomeração no ambiente. O lanche não deverá ser compartilhado

O lanche será servido nos refeitórios e pátios cobertos de cada unidade, respeitando as demarcações no piso e distanciamento das mesas e cadeiras disponíveis.

Cada professor ou profissional da instituição de ensino deverá trazer o seu próprio lanche de casa.

A ida ao banheiro e todos os cuidados inerentes a este momento serão organizados em cada unidade, por meio de informativos e cartazes fixados pelo colégio e nos banheiros.

Será reforçado que, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel, da máscara e manutenção do distanciamento social são imprescindíveis. Em relação ao vaso sanitário é importante a higienização prévia do assento antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.

5. HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS

A higienização e desinfecção dos diversos espaços educativos das unidades do CEP será organizada pela direção auxiliar em conjunto com o GAA (Grupo auxiliar administrativo do CEP) e com a comissão de biossegurança da respectiva unidade.

5.1. Com base em *checklist* próprio, a equipe de limpeza irá reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões;

5.2. Os banheiros serão higienizados antes da abertura, após o intervalo e no encerramento de cada turno, sendo monitorados rotineiramente durante o período letivo;

5.3. Diariamente, será realizada a coleta e remoção do lixo. O mesmo será ensacado em recipientes apropriados, para o correto descarte;

5.4. Foram fixados cartazes em pontos estratégicos como banheiros, salas de aula, corredores, entre outros, com objetivo de orientar e conscientizar os estudantes e profissionais da educação a respeito dos cuidados e prevenção à saúde e o cumprimento do protocolo de biossegurança;

5.5. O termômetro para aferição de temperatura foi acondicionado em local apropriado e de conhecimento dos responsáveis por esta ação, de acordo com as especificações do fabricante, devendo sempre ser higienizado antes e após o seu uso em cada turno.

6. CASOS DE SUSPEITA/CONTAMINAÇÃO

6.1. O CEP atenderá o Art. 21 da Resolução do SESA 1231/2020, em relação às estratégias para identificação precoce de estudantes e profissionais da educação classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, realizando o monitoramento diário da temperatura (termômetro apontado para a testa) de todas as pessoas que adentrarem na instituição;

6.2. A triagem da temperatura será realizada por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele, posicionados a 10 cm da testa das pessoas;

6.3. Foi organizada a escala de funcionários responsáveis pela triagem, fornecendo-lhes treinamento antecipado;

6.4. Caso alguma pessoa se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar no colégio com a temperatura elevada, o funcionário deverá comunicar a direção, ao membro da comissão de biossegurança e/ou à/ao pedagoga/o do turno;

6.5. Nos casos suspeitos, a instituição de ensino irá documentar e comunicar aos pais/responsáveis e à comissão de biossegurança do CEP, responsável pelos devidos encaminhamentos para monitoramento destas situações;

6.6. O estudante não deverá comparecer ao colégio se for identificado um ou mais dos seguintes sintomas: **Febre** (temperatura igual ou superior a 37,1°C), **tosse, dificuldade respiratória, coriza, dor no peito dor no corpo, dor muscular, dor de barriga, diarreia, dor de cabeça, dor na garganta, perda ou diminuição de paladar ou olfato.** Nenhuma pessoa com qualquer sintoma gripal poderá vir à escola.

6.7. Caso o estudante ou profissional da educação manifeste algum dos sintomas no interior do colégio será encaminhado a um espaço isolado e reservado. Lá será avaliado (aferição da temperatura a cada 30 min.) e ficará em isolamento, aguardando pelo responsável, que deverá buscá-lo imediatamente. Professores e funcionários serão dispensados da atividade laboral. Nestes casos haverá a orientação para que a pessoa inicie o período de isolamento, faça o teste PCR na unidade de saúde e só retorne caso teste

negativo para o COVID-19. O espaço reservado é destinado somente para atendimento de estudantes e profissionais da educação com sintomas de COVID-19.

6.8. A direção deverá ser informada, para posteriormente entrar em contato com os pais e responsáveis (que deverão comparecer imediatamente) e comunicar à direção auxiliar e à comissão de biossegurança do CEP. Caberá a comissão de biossegurança do NRE (via contato telefônico e, também, por meio do preenchimento do link <https://rebrand.ly/monitoramentoescolar>) e a Unidade de saúde mais próxima da Unidade CEP.

6.9. Em caso de suspeita de COVID-19 o estudante ou profissional da educação deverá realizar o teste de PCR e ficar em isolamento até o resultado sair. Caso ocorra a confirmação da doença, a instituição de ensino deverá comunicar imediatamente a comissão do NRE.

6.10. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar ou acadêmica há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais, e eventualmente, de toda a instituição de ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.

6.11. Notificar, imediatamente, todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pela COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (41-99117-0444).

7. GRUPOS DE RISCO

Conforme a Resolução SESA Nº 1231/2020 art. 13, de 09 de outubro de 2020: Estudantes, trabalhadores e frequentadores da instituição de ensino que pertencem aos grupos de risco, conforme definido na Portaria conjunta nº 20 do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020 e guia de vigilância epidemiológica, ou que convivam com pessoas dos referidos grupos, devem ser orientados a não realizar as atividades de forma presencial.

São considerados pertencentes ao grupo de risco:

- ✓ acima de sessenta anos;
- ✓ com doenças crônicas;
- ✓ com problemas respiratórios;
- ✓ gestantes e lactantes.

8. TRANSPORTE ESCOLAR

De acordo com o Art. 83 da RESOLUÇÃO SESA Nº 0098/2021 Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

Art. 83. Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.

Parágrafo único: Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar.

Art. 84. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:

I – intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;

II – circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;

III – obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;

IV – aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;

V – higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;

VI – proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

VII - manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude e manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

VIII – proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

IX – alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros;

X – estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Conforme Art. 5º da Resolução Nº 098, para viabilizar o cumprimento do disposto do §6º as instituições de ensino deverão obedecer às medidas de prevenção e controle dispostas na Resolução SESA nº 098/2021 ou outra venha a substituí-la.

9.2. Este protocolo foi elaborado pela Comissão de Biossegurança do CEP e submetido à Comissão de biossegurança do NRE de Curitiba;

9.3. Será comunicado aos pais e responsáveis a respeito de novos alinhamentos e determinações que poderão ocorrer conforme o monitoramento do COVID-19, seguindo orientações da Secretaria da Saúde (SESA) e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED);

9.4. Segue anexo, TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA - COVID-19 RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, de acordo com o contido no Decreto 6.637 de 20 de janeiro de 2021 e que deverá ser assinado pelo pai/responsável do estudante e entregue à secretaria escolar.

Membros da Comissão de Biossegurança do CEP 2021, responsáveis pela elaboração, implantação, monitoramento e acompanhamento deste Protocolo de Biossegurança.

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ			
Endereço	Rua João Gualberto,250		
Telefones	3234-5675		
Comissão NRE	Valéria Geremias de Moraes	e-mail:	valeria.moraes@escola.pr.gov.br
	Wolney Rogério Pereira Junior	e-mail:	wolney.junior@escola.pr.gov.br
COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO CEP - 2021			
Nome	Sede	email	Função
Carla Cristina Mendes - DA	Amâncio	carlaklm@hotmail.com	Acompanhamento Amâncio
Elisângela Belniaki Hochuli		elisangela.hochuli@escola.pr.gov.br	Acompanhamento Amâncio
Maria Zenilda Chmulek		maria.chmulek@escola.pr.gov.br	Acompanhamento Amâncio
Paula Jacomini		paula.jacomini@esola.pr.gov.br	Acompanhamento Amâncio
Alexandro Muhlstedt	Tiradentes	amuhlstedt@gmail.com	Acompanhamento Tiradentes
Raquel Neuwert		raquel.neuert@escola.pr.gov.br	Acessoria direção/Documentação/comunicação
Leonice Maria K. da Silva	Gáira	leonice.silva26@escola.pr.gov.br	Acompanhamento Guaira
Ariane Calistro - professora auxiliar Guaira		ariane.calistro@escola.pr.gov.br	Acompanhamento Guaira
Iara Regina Soares de Azevedo	Xavier	iara.azevedo@escola.pr.gov.br	Acompanhamento Xavier
Fernando Richardi da Fonseca	Zacarias	fernando.richardi@escola.pr.gov.br	Acompanhamento Zacarias/acompanhamento geral

10. FONTES CONSULTADAS

Resoluções 098/2021 e 0134/2021 SESA.

<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>

Protocolo volta as aulas:

http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/PROTOCOLO%20RETORNO%20Termo%20de%20Compromisso.pdf

Máscaras de tecido:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_22_mascaras_de_tecido_para_populacao_v2.pdf

POP Higienização de Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios:

<https://www.youtube.com/watch?v=Du6ZzY0965s>

POP 001 Lavagem Correta das Mãos:

<https://www.youtube.com/watch?v=68xzDkIFdBU>

Retorno às aulas - 2021

INFORMATIVO

Em consonância às orientações da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, para o retorno às aulas do Ano Letivo de 2021, nas escolas da rede pública Estadual de Ensino, a Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná informa que:

O início em 18/02/2021 será na modalidade remota;

Fica estabelecido que no período de 18 a 26/02/2021, as mesmas estarão disponíveis pela TV, no Aplicativo do "Aula Paraná", YouTube e por meio de material impresso, disponibilizado àqueles sem acesso à internet.

As aulas presenciais serão a partir de 1º de março, de forma escalonada, somente aos estudantes cujos responsáveis informaram autorização através do formulário eletrônico ou enviaram digitalizado através do e-mail da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná.

Devido à reforma/restauro do prédio principal do CEP, sito na Av. João Gualberto, 250, Alto da Glória, as aulas ocorrerão nas seguintes Unidades do CEP:

- Cep Amâncio Moro;

- Cep Zacarias;

- Cep Tiradentes;

- Cep Xavier;

- Cep Loureiro;

- Cep Guaíra.

Segue abaixo um modelo eletrônico do documento Termo de Compromisso de Cumprimento de Diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança - Covid 19 retorno das aulas presenciais de acordo como contido no Decreto 6.637 de 20 de janeiro de 2021.

Esse documento permitirá que o responsável legal pelos estudantes com idade inferior a 18 anos e todos os demais maiores de idade, matriculados no CEP, informem à Direção do Colégio, a sua opção de retorno às aulas seguindo os moldes legais.

O prazo de envio desse formulário eletrônico será até o dia 25 de fevereiro de 2021. O CEP solicita especial atenção a essa data, pois após a mesma, o Formulário eletrônico será bloqueado.

Agradecemos e contamos com a compreensão e comprometimento de todos e todas.